

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR DO AUDIOVISUAL DO CTR**
EDITAL – 01/2026

I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Auxílio Financeiro para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior do Audiovisual do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA-USP visa dar apoio à realização de atividades práticas, colaborar na permanência e formação estudantil e incentivar os alunos do Curso Superior do Audiovisual a aperfeiçoarem seus estudos e as gravações das atividades vinculadas à disciplina “CTR 0811 – Trabalho de Conclusão de Curso I”, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

Artigo 2º - O Programa atenderá às atividades da disciplina mencionada no Artigo 1º que receberá o auxílio. As atividades deverão ser desenvolvidas necessariamente sob a supervisão de um docente da disciplina.

Artigo 3º - Caberá ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão a definição do número de auxílios e sua dotação orçamentária, bem como a seleção e o pagamento aos estudantes, conforme Anexo I.

Artigo 4º - Este edital está baseado nos termos da portaria ECA nº 38/2021, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a instituição das atividades de auxílio na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

II. AUXÍLIO, DURAÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Artigo 5º - Os valores e critérios de distribuição serão definidos pelo Departamento e divulgados até a data especificada no cronograma (Anexo II).

Artigo 6º - Os estudantes contemplados receberão auxílio financeiro de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) por 10 (dez) horas semanais de trabalho, com pagamento em parcela única.

III. DAS ATIVIDADES

Artigo 7º - São atividades dos estudantes que receberam o auxílio:

- I. desenvolvimento de atividades práticas para além da sala de aula;
- II. acompanhamento na preparação das tarefas de ensaio gravado e cena gravada e realização de trabalho de campo;
- III. participação na preparação e aplicação das atividades práticas, artísticas e pedagógicas das disciplinas; e
- IV. pesquisa sobre informações que contribuam para o desenvolvimento da disciplina.

IV. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE

Artigo 8º - Estudantes que estejam com a matrícula ativa e devidamente matriculados na disciplina “CTR-0811 – Trabalho de Conclusão de Curso I” poderão se inscrever para participar do Programa de Auxílio e demonstrar ter habilidades técnicas ou artísticas para contribuir no desenvolvimento da disciplina, a critério do docente solicitante.

Artigo 9º - O estudante contemplado não poderá acumular bolsa ou estágio remunerado da USP durante a vigência do Auxílio, exceto por aqueles do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE): Auxílio Permanência, Auxílio Moradia e Auxílio Livros.

V. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10º - Os estudantes interessados em participar do Programa deverão preencher o formulário disponibilizado pela Comissão de Produção, nos dias previstos no cronograma (Anexo II) para cada atividade, e também elaborar uma redação sobre sua perspectiva acadêmica em realizar a atividade, indicando outras informações que considerar pertinentes.

VI. DA SELEÇÃO

Artigo 11º - A seleção dos estudantes entre os inscritos será realizada pelo responsável da disciplina, com base no preenchimento do formulário, e poderá considerar ainda a avaliação do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE).

Artigo 12º – Os estudantes selecionados serão contatados por e-mail, na data prevista no

cronograma (Anexo II), no endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição, e deverão assinar um Termo de Compromisso (Anexo III).

Parágrafo único: O não cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo implica no não pagamento do Auxílio.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Artigo 13º - São obrigações do estudante contemplado com o Auxílio:

- I. cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho aprovado na disciplina “CTR 0674 – Projeto Temático Orientado”; e
- II. apresentar relatório de atividades e prestação de contas ao final do período da atividade didática, com avaliação do docente responsável.

Parágrafo único: O não cumprimento do disposto nos itens deste artigo implica no não pagamento do auxílio.

X. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Artigo 14º - O estudante poderá ser desligado a pedido próprio ou do docente responsável pela disciplina, através de solicitação dirigida à Coordenação do Curso (CoC), conforme o caso, com a consequente suspensão do pagamento e devolução total dos recursos.

Artigo 15º - O Auxílio liberado pelo desligamento poderá ser destinado a outro aluno da mesma disciplina que tenha se inscrito previamente no edital e não tenha sido selecionado.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Chefia do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da ECA-USP, ouvida a Comissão de Produção do Departamento.

ANEXO I – ATIVIDADES E VALORES

Atividade	Quantidade de Estudantes	Valor do Auxílio	Datas da Atividade
Produção e Realização do projeto "DE OUTROS CARNAVAIS"	2	R\$ 2,150.00	12/02/2026 - 04/03/2026
Produção e Realização do projeto "ESPIRAL"	2	R\$ 2,150.00	09/04/2026 - 22/04/2026
Produção e Realização do projeto "SAIDEIRA"	2	R\$ 2,150.00	29/04/2026 - 12/05/2026
Produção e Realização do projeto "CAUBÓI DA MEIA NOITE"	2	R\$ 2,150.00	19/05/2026 - 01/06/2026
Produção e Realização do projeto "BEIRA ESTRADA"	2	R\$ 2,150.00	10/06/2026 - 23/06/2026
Produção e Realização do projeto "ESTELÁRIA"	2	R\$ 2,150.00	30/06/2026 - 13/07/2026

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento e publicação do Edital	28/01/2026
Inscrição dos alunos através do formulário, disponível em: https://forms.gle/1a3mf77uqFQE64yL9	28/01/2026 - 08/02/2026
Divulgação da lista de alunos selecionados	09/02/2026
Assinatura dos termos de compromisso	10/02/2026 - 30/05/2026

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

O DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO DA ECA USP, representado pelo seu Chefe, o Prof. Dr. Rubens Arnaldo Rewald, e adiante designado CONCEDENTE, e o(a) ESTUDANTE _____, Nº.USP ____, estudante, portador(a) do CPF _____, aluno(a) do CURSO SUPERIOR DO AUDIOVISUAL - ECA USP, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, que se vincula ao auxílio financeiro destinado aos alunos do CURSO SUPERIOR DO AUDIOVISUAL - ECA USP, regularmente matriculados, para a realização de atividades previstas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (CTR 0811), conforme as condições a seguir:

1. A Atividade terá duração da data do Evento, começando em DATA DE INÍCIO DO EVENTO, e terminando em DATA DE FIM DO EVENTO, desde que qualquer das partes não peça a rescisão, por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência. O(A) ESTUDANTE não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.
 2. No período do Auxílio, o(a) ESTUDANTE cumprirá 10 (dez) horas por semana, que deverão ser compatíveis com suas atividades regulares no curso. O horário da Atividade será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.
 3. A CONCEDENTE designa o(a) Professor (a) responsável pela disciplina supracitada para ser o SUPERVISOR(A) responsável da Atividade, que será por ele(a) orientado.
 4. O(A) ESTUDANTE se obriga a cumprir fielmente as horas previstas na Atividade, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.
 5. O(A) ESTUDANTE receberá auxílio financeiro de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais), com pagamento em parcela única calculado sobre as horas de trabalho no Evento demonstradas por controle de frequência.
 6. O(A) ESTUDANTE se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, pela inobservância dessas normas, o(a) ESTUDANTE responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.
 7. O(A) ESTUDANTE deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
- E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

CHEFE DO DEPARTAMENTO

ESTUDANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____